

-----Acta n.º 9-----

-----Aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e dois, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entraram no decurso da reunião os Srs. Vereadores Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes e Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Foi dispensada a leitura da acta número sete da reunião ordinária de doze de Março de dois mil e dois, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em fase de elaboração a acta número oito da reunião extraordinária de vinte e dois de Março do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e catorze euros e setenta e sete cêntimos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**A partir desta altura passaram a participar dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Dr. Luís Carlos Lopes e Dra. Rosa Matos Alves.**-----

HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA BANCA NÚMERO TRÊS DO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----De acordo com o deliberado em reunião camarária de vinte e seis do mês findo, submete-se à arrematação, em hasta pública mediante licitação verbal, o direito de ocupação da banca número três do Mercado Municipal de Torres Vedras, nas condições constantes do Edital número quarenta e dois, barra, dois mil e dois, de vinte e oito de Fevereiro do ano em curso.-----

-----Tendo-se verificado a falta de interessados, a Câmara deliberou considerar deserta a hasta pública e, conseqüentemente, vaga a banca número três do Mercado Municipal de Torres Vedras.----

HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS BANCAS NÚMEROS VINTE E VINTE E UM DO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:--

----De acordo com o deliberado em reunião camarária de vinte e seis do mês findo, submete-se à arrematação, em hasta pública mediante licitação verbal, o direito de ocupação das bancas números vinte e vinte e um do Mercado Municipal de Torres Vedras, nas condições constantes do Edital número quarenta e três, barra, dois mil e dois, de vinte e oito de Fevereiro do ano em curso.-----

-----Tendo-se verificado a falta de interessados, a Câmara deliberou considerar deserta a hasta pública e, conseqüentemente, vagas as bancas números vinte e vinte e um do Mercado Municipal de Torres Vedras.-----

HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ:-----

----De acordo com o deliberado em reunião camarária de vinte e seis do mês findo, submete-se à arrematação, em hasta pública mediante licitação verbal, o direito de ocupação e exploração do Bar do Parque Municipal de Santa Cruz, nas condições constantes do Edital número quarenta e cinco, barra, dois mil e dois, de vinte e oito de Fevereiro do ano em curso.-----

----Tendo-se verificado existir apenas um interessado na exploração do Bar em título, a Câmara deliberou conceder o direito de ocupação e exploração do Bar do Parque Municipal de Santa Cruz ao Sr. Pedro Miguel Sousa Fernandes, residente na Praceta Antero de Quental, número nove, primeiro, em Santa Cruz, Freguesia de Silveira, deste concelho, pelo valor base de licitação (três mil, duzentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor).-----

HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR DA ESCADARIA JÚLIO VIEIRA EM SANTA CRUZ:-----

----De acordo com o deliberado em reunião camarária de vinte e seis do mês findo, submete-se à arrematação, em hasta pública mediante licitação verbal, o direito de ocupação e exploração do Bar da Escadaria Júlio Vieira, em Santa Cruz, nas condições constantes do Edital número quarenta e quatro, barra, dois mil e dois, de vinte e oito de Fevereiro do ano em curso.-----

----Tendo-se verificado a falta de interessados, a Câmara deliberou considerar deserta a hasta pública e, conseqüentemente, vago o Bar da Escadaria Júlio Vieira em Santa Cruz.-----

CEDÊNCIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA CAFETARIA NOS PACOS DO CONCELHO – AVENIDA CINCO DE OUTUBRO EM TORRES VEDRAS:-----

----De acordo com o deliberado em reunião camarária de vinte e seis do mês findo, submetem-se ao

Executivo as propostas para cedência do direito de exploração de um espaço para Cafeteria nos Paços do Concelho, Avenida Cinco de Outubro, em Torres Vedras, nas condições constantes do Edital número quarenta e seis, barra, dois mil e dois, de quatro de Março do ano em curso.-----

----Dentro do prazo estabelecido para o efeito, foram apresentadas propostas de:-----

----Um – João Miguel Pereira Correia;-----

----Dois – Hotel Vinte e Um, Hotelaria e Restauração, Unipessoal, Lda.;-----

----Três – Nuno Andrade Santos;-----

----Quatro – RolBar, Actividades Hoteleiras, Lda.;-----

----Cinco – Sérgio Paulo Lima Garrido.-----

----Procedeu-se à abertura das propostas apresentadas, as quais se encontravam em envelopes devidamente fechados e lacrados, e foram rubricadas por todos os membros do Executivo.-----

----**Um – João Miguel Pereira Correia** – propõe a renda anual de mil e duzentos euros, a pagar logo que assine o contrato.-----

----Anota a necessidade de retirar a Máquina de Café Expresso, assim como a Máquina de Sumos que se encontra no Hall do Bar, assim que o mesmo for atribuído a alguém, já que este funcionará às horas de expediente da Câmara.-----

----Apresenta lista de preços, bem como de equipamentos a instalar.-----

----**Dois – Hotel Vinte e Um, Hotelaria e Restauração Unipessoal, Lda.** – propõe a renda anual de três mil euros, pagos em duodécimos (duzentos e cinquenta euros mensais), no prazo a combinar, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, o que perfaz duzentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos.-----

----Apresenta duas soluções, assim:-----

----Solução Um – A empresa concessionária equipa, a Câmara paga, descontando nas rendas, até fazer o valor do equipamento e ficará proprietária deste.-----

----Solução Dois – A empresa concessionária equipa, é dona legítima deste equipamento e findo o prazo de concessão leva o equipamento.-----

----Apresenta lista de preços e de equipamentos a instalar.-----

----**Três – Nuno Andrade Santos** – propõe o valor de mil e quinhentos euros por semestre, ou seja, três mil euros ao ano, sendo o pagamento efectuado através de cheque, um mês após o término do semestre.-----

----Propõe o alargamento do horário para o encerramento às vinte e três horas, durante a semana.-----

----Apresenta lista de preços a praticar e equipamentos a instalar.-----

----**Quatro - RolBar, Actividades Hoteleiras, Lda.** – propõe a renda de cento e cinquenta euros por mês.-----

----Apresenta os preços a praticar.-----

-----**Cinco – Sérgio Paulo Lima Garrido** – propõe a renda anual de cinco mil euros, pagando trimestralmente.-----

-----Informa que os preços a praticar serão vinte por cento abaixo dos preços tradicionais.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou incumbir o Sr. Vice-Presidente de proceder à análise das propostas apresentadas para cedência do direito de exploração do serviço de cafetaria dos Paços do Concelho, a fim de se submeter o processo ao Executivo.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

TERRENO JUNTO AO EDIFÍCIO “SOL JARDIM”, OCUPADO PELO SR. MANUEL RODRIGUES SERAFIM:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis lembrou uma deliberação tomada pelo Executivo no início de dois mil e um, sobre a ocupação indevida, por um particular, de um terreno municipal junto ao Edifício Sol Jardim, pois verificou que o particular executou um muro de rectificação e argamassou uns ferros.-----

-----Disse que a Câmara deveria cumprir a deliberação então tomada, no sentido de delimitar a sua propriedade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

FREGUESIA DE RUNA – LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE:-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes começou por referir que no concelho de Torres Vedras existem diversas localidades dotadas de sistemas de limitação de velocidade. Em Runa também é necessária a colocação de equipamento dessa natureza, uma vez que os automobilistas excedem, com frequência, os limites de velocidade impostos por lei, embora a Guarda Nacional Republicana por vezes controle aquela zona.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara tem feito alguma intervenção nas estradas municipais, pois as nacionais não são da sua competência.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

MONUMENTO AOS MORTOS NA GUERRA DO ULTRAMAR – LOCALIZAÇÃO – IMPLANTACÃO:-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, referindo-se ao assunto em título, disse ter tido conhecimento de que houve desenvolvimentos no processo relativamente à localização sugerida pela Comissão.-----

----Assim, informou que depois de ter contactado a Comissão, na pessoa do Dr. Flores da Cunha, teve conhecimento de que o Sr. Presidente reuniu com o arquitecto a quem deu indicações. Deste modo e perante uma fase tão adiantada do processo, não se sentiu em condições de procurar outra alternativa.-----

----Uma vez que se pretende inaugurar o monumento a dez de Junho, declarou estar em condições

de votar este assunto.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, em coerência com as intervenções que proferiu sobre este assunto, em reunião anterior, considerou que é possível encontrar outra localização.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau referiu que veio a saber mais tarde que a escolha do local proposto tinha sido complexa. Se a Câmara vier agora a indicar outra localização, corre-se o risco de não ir a tempo de inaugurar o monumento na data prevista.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha sugeriu, como locais a analisar, o jardim junto ao Cemitério de S. João, junto ao Palácio da Justiça ou da Capela do Ameal, mas o local que melhor defende é o círculo em frente ao Tribunal, onde está a palmeira, pois parece-lhe que é o que causa menos confronto.-----

----Por sua vez a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que, na altura, também se manifestou, mas não se tinha apercebido de que tinham sido criadas expectativas junto da Comissão. Assim, declarou que a sua opinião não deve prevalecer, relativamente às expectativas criadas.-----

----Voltou a usar da palavra o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, referindo que a solução que vier a ser encontrada deve ser racional, para bem da cidade.-----

----Esclareceu que, na última reunião, limitou-se a falar em questão de estética e coerência entre as duas obras. Por último referiu que o espaço fronteiro ao Palácio da Justiça, que indicou, tem condições de recolhimento.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis alertou para o facto do monumento ser um memorial aos mortos na guerra do ultramar e assim se deveria denominar.-----

----O Sr. Presidente concluiu, referindo que o importante é encontrar a melhor solução, pelo que sugeriu a deslocação dos membros do Executivo à zona da Várzea para avaliar a proposta do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.-----

----A Câmara tomou conhecimento, disponibilizando-se, desde logo, os Srs. Vereadores a visitarem o local fronteiro ao Palácio da Justiça, a fim de ser tomada uma decisão.-----

SECTOR DA CULTURA – PROGRAMA CULTURAL – PRIMEIRO SEMESTRE DOIS MIL E DOIS – PROGRAMACÃO DO CINE-TEATRO:-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer questionou se foi assinado algum protocolo para a programação do Cine-Teatro e, em caso afirmativo, em que data.-----

----Questionou também se a Câmara aprovou ou se veio apenas para conhecimento.-----

----Por último questionou se custou quatro mil ou oito mil contos, pois na Comunicação Social há notícias contraditórias.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha começou por referir que há um grande desconhecimento acerca deste processo, pelo que propôs apresentar uma exposição exaustiva do Programa Difusão.-----

----Lembrou que houve uma candidatura aprovada pela Câmara e, nessa sequência, foi aprovada a

programação.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse que ambos estão habituados a fazer candidaturas e um protocolo difere de uma candidatura. A acta diz que o Programa veio à Câmara para conhecimento, mas o espectáculo realizado no dia dezasseis de Março não constava do mesmo. Assim, ou há protocolo ou não há. Há que ter atenção nestas questões formais.-----

----Disse ser um entusiástico da actividade cultural.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha declarou ter entendido que tudo tinha ficado esclarecido na última reunião de Câmara, e que o protocolo tinha sido um erro dos serviços.-----

----O que foi presente à Câmara foi o Programa Cultural “Difusão”, mas o Cine-Teatro tem outra programação para além desta. O espectáculo do dia dezasseis de Março não era daquele programa.---

----Voltou a afirmar que a candidatura do Programa Difusão é complexa, mas poderá apresentar à Câmara uma exposição detalhada da mesma.-----

----O Sr. Vice-Presidente declarou que assistiu ao espectáculo do dia dezasseis de Março e gostou. Parece-lhe que se está a dar importância a questões formais, quando estão em causa espectáculos de qualidade.-----

----Felicitou o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha por trazer espectáculos desta qualidade, aos quais Torres Vedras não está habituada.-----

---Quanto à questão formal da celebração de protocolos, referiu que, por vezes, esse acto ocorre já no decurso das iniciativas.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse concordar que o importante é ter espectáculos de qualidade, discordando, no entanto, com a celebração tardia de protocolos.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer questionou o custo do Programa Difusão, pois o jornal diz que custa à Câmara oito mil contos, tendo o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclarecido que a Câmara pagará apenas cinquenta por cento do custo dos espectáculos.-----

----Por último, o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha lamentou que, por norma, hajam poucos Vereadores a assistir às iniciativas da Câmara.-----

----O Sr. Presidente, dando por encerrado este assunto, confirmou que, por regra, não há Vereadores nas iniciativas da Câmara, o que também lamenta, pois o espírito de apreciação e crítica seria mais engenhoso se participassem.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

JARDIM DE INFÂNCIA DA CONQUINHA – SEGURANCA:-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer, referindo-se ao edifício escolar em título, informou que foi alertada para a falta de segurança das instalações, nomeadamente devido ao piso das salas que levantou, à falta de extintores e de luzes de presença.-----

----Informou que numa reunião que decorreu na Coordenação da Área Educativa do Oeste, a

representante da Câmara disse que não havia disponibilidade financeira, o que não acredita.-----

----O Sr. Presidente disse ter anotado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

GABINETE DOS SRS. VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – MATERIAL:-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer informou que o Gabinete dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata continua sem dispor do material solicitado e não possuem as respectivas chaves.-----

----Deu nota de que, na última reunião, já levantou esta questão, mas a mesma não foi lavrada em acta, o que não acharia estranho se tudo estivesse resolvido, mas não foi o caso.-----

----Assim, informou que parte do material não foi entregue, o telefone não foi ligado e algumas peças de mobiliário não estão em condições de serem utilizadas.-----

----Sobre este assunto, o Sr. Presidente lamentou que tivessem passado quinze dias e nenhum dos Srs. Vereadores lhe tenha telefonado. Não seria preciso apresentar o assunto em reunião de Câmara.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves, no uso da palavra, declarou que os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata têm toda a legitimidade para questionar os outros Vereadores.-----

----Voltou a intervir a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer, considerando inadmissível esta situação, quando no prédio ao lado foi tudo remodelado para receber um Vereador do Partido Socialista. Os elementos do Partido Social Democrata apenas pediram o material indispensável. Entende que é um dever da Câmara dar condições mínimas aos Vereadores para poderem trabalhar.-----

----Manifestou o seu repúdio e o seu protesto, os quais não seriam tão sinceros se a resposta do Sr. Presidente tivesse sido outra. Considerou tratar-se de um desrespeito.-----

----Informou ainda que não tem frequentado aquele Gabinete porque o mesmo não tem condições, pois, talvez por ser mulher, tenha mais sensibilidade.-----

----O Sr. Presidente referiu que se está no início do Mandato e primeiro há que dar atenção a quem tem sectores. Lembrou que os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata sempre tiveram condições para trabalhar e, neste mandato, também irão ter.-----

----Lamentou que estas questões menores tenham que ser tratadas em reunião de Câmara, mas assegurou que tudo será resolvido.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----Passou-se de imediato ao Período da Ordem do Dia.-----

PROCESSOS DE OBRAS NÚMEROS SETE, BARRA, DOIS MIL E DOIS E CINQUENTA E QUATRO, BARRA, DOIS MIL E DOIS – ANTÓNIO JOSÉ BALTAZAR ANTUNES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA E DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE CONDUÇÃO DEFENSIVA – RUA DAS

TAIPAS – CARREIRAS – FREGUESIA DE CARVOEIRA:-----

-----O requerente solicitou, anteriormente, uma viabilidade para construção de uma escola de condução defensiva e todo o terreno para o mesmo local, a qual obteve a seguinte deliberação, em reunião de nove de Julho de dois mil e um:-----

-----“A Câmara, tudo visto, deliberou manifestar ao requerente, disponibilidade para aceitar uma solução que contemple a parte para habitação, localizada na área urbanizável junto ao caminho municipal.-----

-----Mais foi deliberado que, não sendo possível desenvolver o projecto, cuja ocupação se circunscreve apenas à área acima referida, o requerente deve optar por uma das seguintes soluções:--

-----Alterar a proposta no sentido de o empreendimento apresentar uma componente de formação e uma componente turística, enquadrando a proposta na legislação referente aos empreendimentos turísticos, Decreto-Lei número trezentos e cinco, barra, noventa e nove, de seis de Agosto; ou-----

-----Alterar a proposta, contemplando apenas a componente de educação.”-----

-----No presente pedido verifica-se, de acordo com o referido no parecer dos serviços técnicos, que este não foi desenvolvido conforme a deliberação acima citada, apenas tendo sido diminuída a dimensão da área da circulação da pista.-----

-----Nos termos do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal, nos espaços agrícolas poderão, excepcionalmente, ser autorizados outros usos do solo, caso a Câmara considere pertinente a existência desta actividade, mas os “outros usos” não se aplicam à componente habitacional.-----

-----Contudo, quanto à área em Reserva Agrícola Nacional, não pode ser autorizada a ocupação do solo sem o prévio parecer favorável da respectiva Comissão Regional.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe que seja deliberado desfavoravelmente o pedido de viabilidade, colocando à consideração do Executivo o pedido de certidão de interesse municipal.-----

-----A Câmara deliberou não considerar o empreendimento a que se refere o processo de obras número cinquenta e quatro, barra, dois mil e dois, abrangido pelos “outros usos” do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, atendendo a que a proposta continua a contemplar a ocupação de espaço inserido em Reserva Agrícola Nacional, bem como habitação em área agrícola, uso que não tem enquadramento nas excepções previstas no referido artigo.-----

-----Relativamente ao processo de obras número sete, barra, dois mil e dois, a Câmara deliberou desfavoravelmente, nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO, BARRA, DOIS MIL E UM - JOSÉ SILVA FRANCO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE

INTERESSE MUNICIPAL PARA AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM – VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – CASAL FIGUEIRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

----Na sequência do deliberado em reunião camarária de doze de Março último e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----

----O Sr. Vice-Presidente, na sequência de deslocação que efectuou ao local, informou que se trata de uma instalação já existente bastante visível da estrada nacional. A solução apresentada pelo requerente terá um impacto ainda maior. Assim, alvitrou que, no caso de haver uma modelação do terreno, talvez reduzisse esse impacto.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Pistacchini Calhau referiu que este é um caso de uma empresa legal que quer expandir-se. Questionou se é possível regulamentar a limpeza da parte da frente das empresas que, normalmente, serve de armazém.-----

----No caso em apreço, a frente da empresa deve ser alvo de arranjo paisagístico e deve ter uma cortina arbórea para reduzir o impacto.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis, considerou que, muito embora se trate de uma construção legal, o que lá está, em termos visuais, é mau e, na sua opinião, o arranjo não irá atenuar o impacto visual.---

----Também o Sr. Vereador Vale Paulos considerou que se trata de um razoável aumento de volumetria, pelo que a pretensão deve ser objecto de um projecto que permita reduzir o impacto visual de todo o conjunto.-----

----Por sua vez a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves questionou se o requerente justificou a razão da necessidade do aumento proposto e se o eventual deferimento desta pretensão poderá implicar a alteração de uso.-----

----A Câmara deliberou considerar o equipamento em epígrafe abrangido pelos “outros usos”, nos termos do número um do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, na condição de ser elaborado um arranjo paisagístico, de forma a minimizar o impacto da volumetria, bem como proceder à retirada dos materiais colocados no logradouro.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO, BARRA, DOIS MIL E UM – ARLINDO GOMES E JOÃO LIMA GOMES, LDA. – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA INDÚSTRIA EXTRACTIVA DE ARGILA – CASAIS DE CABECA RUIVA – PALHAGUEIRAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----Na sequência do deliberado em reunião camarária de doze de Março último e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos prestou alguns esclarecimentos quanto ao licenciamento da indústria extractiva e da acção de sensibilização da Câmara junto dos industriais, no sentido da legalização e

da recuperação paisagística dos locais de intervenção.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis alertou a Câmara para a necessidade da recuperação pois, normalmente, os industriais extraem mas deixam grandes buracos que se transformam em lagoas completamente desprotegidas.-----

----A Câmara tem que cuidar do seu território, de modo a evitar estas situações. Lembrou o caso da Quinta da Bombarda, em que nada tem sido feito, para além da exploração.-----

----A Câmara deliberou considerar a indústria extractiva a que se refere o processo em epígrafe, abrangida pelos “outros usos”, nos termos do número um do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, na condição do terreno onde se procedeu à extracção de argila ser reposto na situação inicial e nas condições do parecer dos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E UM, BARRA, DOIS MIL E UM – PRIVATIVO / O – ÉLIA MARIA PACIANO CARVALHO BATISTA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA ARMAZÉM DE VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

----Na sequência do deliberado em reunião camarária de doze de Março último e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----

----A Câmara deliberou indeferir o pedido de certidão de “interesse municipal” a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer dos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E NOVENTA E OITO, BARRA, DOIS MIL E DOIS – EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S. A. – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA SUB-ESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉCTRICA – CASAL DO REPELÃO – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

----Na sequência do deliberado em reunião camarária de doze de Março último e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----

----A Câmara deliberou indeferir o pedido de certidão de “interesse municipal” a que se refere o processo em título, atendendo a que o equipamento está implementado em Reserva Agrícola Nacional e nos termos do parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS, BARRA, DOIS MIL E UM – J. M. B. S. – ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S. A. – PEDIDO DE CERTIDÃO DE NÃO INCONVENIÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EXTRACÇÃO DE INERTES – QUINTA DAS LAPAS – FREGUESIA DE MONTE REDONDO:-----

----A Câmara, em sua reunião de vinte e nove de Outubro de dois mil e um, tendo em conta que a área de intervenção é inferior à área definida como industrial no Plano Director Municipal de Torres

Vedras, deliberou considerar necessária a apresentação de estudo de modelação de toda a área, o qual deve ser acompanhado de perfis demonstrativos do volume de terras movimentadas, bem como da relação do novo perfil com a envolvente.-----

-----A requerente apresenta todos os elementos solicitados.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, atento o teor do parecer dos serviços técnicos, a folhas setenta e um e setenta e dois do processo, submete à consideração do Executivo a emissão da certidão pedida, na condição de que seja garantida a futura urbanização da área industrial, não podendo a modelação comprometer a implementação das infra-estruturas necessárias a uma futura operação de loteamento.-----

-----A Câmara deliberou considerar não existir inconveniente na localização da indústria a que se refere o processo em epígrafe, na condição de ser garantida a futura utilização do espaço, não podendo, aquando do licenciamento, a modelação inviabilizar a implementação das infra-estruturas necessárias a um loteamento industrial para a área em questão.-----

-----Anota-se que a cópia do parecer técnico, datado de oito de Março do ano em curso, extraída do original, ficará arquivada em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E TRINTA, BARRA, DOIS MIL E UM – VETERAS, CONSTRUÇÃO, PROJECTOS E CONSULTORIA, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO / SERVIÇOS – CASAL CORADO, LOTE UM DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO SETE, BARRA, DOIS MIL E UM – ESTRADA NACIONAL OITO – FREGUESIA DE S. PEDRO:--

-----A requerente pretende construir um edifício com dois pisos (rés-do-chão e primeiro andar), destinado a comércio / serviços, e dois pisos abaixo da cota de soleira para indústria e garagem.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer técnico, salienta que faltam dois lugares de estacionamento na cave para cumprir o Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização. Contudo, refere que o loteamento possui cinquenta lugares a mais na via pública, propondo o deferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à décima, com excepção da terceira, e na condição de a licença de utilização para as fracções industriais ser emitida para armazém, com vista a futura indústria.-----

-----Mais foi deliberado notificar o promotor de que, em sede de segunda fase, deve ser apresentado o projecto de segurança contra riscos de incêndio com o parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E UM, BARRA, DOIS MIL E UM – VETERAS, CONSTRUÇÃO, PROJECTOS E CONSULTORIA, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO / SERVIÇOS –

CASAL CORADO, LOTE DOIS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO SETE, BARRA, DOIS MIL E UM – ESTRADA NACIONAL OITO – FREGUESIA DE S. PEDRO:--

-----A requerente pretende construir um edifício com dois pisos (rés-do-chão e primeiro andar), destinado a comércio / serviços, e dois pisos abaixo da cota de soleira para indústria e garagem.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer técnico, salienta que faltam dois lugares de estacionamento na cave para cumprir o Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização. Contudo, refere que o loteamento possui cinquenta lugares a mais na via pública, propondo o deferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à décima, com excepção da terceira, e na condição de a licença de utilização para as fracções industriais ser emitida para armazém, com vista a futura indústria.-----

-----Mais foi deliberado notificar o promotor de que, em sede de segunda fase, deve ser apresentado o projecto de segurança contra riscos de incêndio, com o parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E DOIS, BARRA, DOIS MIL E UM – VETERAS, CONSTRUÇÃO, PROJECTOS E CONSULTORIA, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO / SERVIÇOS – CASAL CORADO, LOTE TRÊS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO SETE, BARRA, DOIS MIL E UM – ESTRADA NACIONAL OITO – FREGUESIA DE S. PEDRO:--

-----A requerente pretende construir um edifício com dois pisos (rés-do-chão e primeiro andar), destinado a comércio / serviços, e dois pisos abaixo da cota de soleira para indústria e garagem.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer técnico, salienta que faltam dois lugares de estacionamento na cave para cumprir o Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização. Contudo, refere que o loteamento possui cinquenta lugares a mais na via pública, propondo o deferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à décima, com excepção da terceira, e na condição de a licença de utilização para as fracções industriais ser emitida para armazém, com vista a futura indústria.-----

-----Mais foi deliberado notificar o promotor de que, em sede de segunda fase, deve ser apresentado o projecto de segurança contra riscos de incêndio, com o parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL NOVECENTOS E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE – REQUERIMENTO NÚMERO TREZENTOS E SESENTA, BARRA, DOIS MIL E DOIS – ENGITORRES, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALTO DA VELA – PRAIA AZUL – COMPENSAÇÃO EM ESPÉCIE –

FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Câmara, em sua reunião de treze de Fevereiro do corrente ano, deliberou não aceitar a compensação em “espécie”, através da cedência dos rés-do-chão e cave do número dezassete da Rua Jerónimo Vilarinho em Santa Cruz.-----

-----Mais foi deliberado notificar a empresa a apresentar uma nova proposta, ou, em alternativa, ceder a área em falta para equipamento de utilização colectiva no próprio loteamento.-----

-----A requerente vem agora propor que a área de cedência para equipamento em falta (mil, seiscentos e oito metros quadrados), seja compensada em “espécie” através de:-----

-----Fracção “F” destinada a escritório no rés-do-chão do “Edifício Peninsular” sito na Praça Vinte e Cinco de Abril em Torres Vedras;-----

-----Lote vinte do alvará de loteamento número dois, barra, noventa e oito, em Varatojo, o qual é constituído por um moinho, prevendo o referido alvará a sua ampliação para se destinar a bar.-----

-----A Câmara, analisando a nova proposta apresentada, deliberou não aceitar a compensação em “espécie”, através da cedência da fracção “F” do edifício sito na Praça Vinte e Cinco de Abril e do lote vinte do alvará de loteamento número dois, barra, noventa e oito.-----

-----Mais foi deliberado notificar o promotor de que deve apresentar outra proposta ou, em alternativa, proceder à reformulação do loteamento, de forma a ceder a área em falta para equipamento de utilização colectiva.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL E VINTE E TRÊS, BARRA, NOVENTA E DOIS – REQUERIMENTO NÚMERO DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS, BARRA, DOIS MIL E UM – TURIFÉRIAS – SOCIEDADE DE TURISMO E HOTELARIA, S. A. – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HOTEL DE APARTAMENTOS – PRAIA AZUL – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A requerente pretende efectuar pequenas alterações, as quais visam melhorar o funcionamento interno da unidade, dotando-a de condições para pessoas com mobilidade condicionada, bem como melhorar as zonas de lazer exteriores.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do processo, nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou deferir a alteração ao processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à décima, com excepção da terceira.-----

-----Mais foi deliberado notificar o promotor de que, em sede de segunda fase, deve entregar projecto de arquitectura rectificado, de acordo com os pareceres emitidos pela Direcção Geral de Turismo e pelo Centro de Saúde.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETECENTOS E OITENTA E CINCO, BARRA, DOIS MIL – ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA, RECREIO E DESPORTO

SÃO GREGÓRIO DO BRACAL – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE IGREJA – BRACAL – FREGUESIA DE CARMÕES:-----

-----A Câmara, em sua reunião de trinta e um de Outubro de dois mil e um, deliberou considerar de “interesse municipal” o equipamento em epígrafe.-----

-----Mais foi deliberado que o projecto deverá contemplar o arranjo exterior, com estacionamento, espaços de lazer e arborização.-----

-----A requerente dada a urgência em iniciar a obra, vem solicitar que a planta dos arranjos exteriores seja entregue posteriormente.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à nona, com excepção das terceira e sétima.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVENTA, BARRA, DOIS MIL E UM – MARIA JUSTINA ALVES SILVA SANTOS DA CUNHA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO FECHADO – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O processo em epígrafe foi objecto de deliberação desfavorável, em reunião camarária de vinte e nove de Outubro de dois mil e um, nos termos do parecer técnico.-----

-----Posteriormente a requerente faz junção de elementos.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe que se delibere favoravelmente o pedido, no estrito cumprimento do parecer dos serviços técnicos, a folhas quarenta e cinco e quarenta e seis do processo.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao processo em epígrafe, nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

-----Anota-se que a cópia do parecer técnico, datado de oito de Fevereiro do ano em curso, extraída do original, ficará arquivada em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

-----**O Sr. Presidente informou que se iria ausentar dos trabalhos da reunião, regressando apenas no período da tarde, a fim de tratar de assunto urgente no seu Gabinete, pelo que passou a presidir o Sr. Vice-Presidente, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.**-----

INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:-----

-----Nesta altura encontravam-se na sala vários munícipes que solicitaram autorização para intervir.--

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme Edital número quatro, barra, dois mil e dois, de dez de Janeiro do ano em curso, o Sr. Vice-Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes em causa sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE, BARRA,

NOVENTA E SEIS – ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL VALE DA RIBEIRA – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O munícipe Rui José de Sousa Rosa, referindo-se ao processo em título, acusou a Câmara de ter violado as leis quanto à aprovação do Plano Director Municipal e do Plano de Urbanização de Santa Cruz, pois o Sr. Presidente tinha-lhe dito que iria haver uma reunião pública e tal não aconteceu.-----

-----Assim, se não houver acordo entre as partes envolvidas no processo de loteamento em título, irá apresentar queixa contra a Câmara.-----

-----O Sr. Vice-Presidente esclareceu o munícipe em causa que nem o Plano Director Municipal nem o Plano de Urbanização de Santa Cruz estão aprovados e que, de facto, irá haver reunião pública, nos termos da Lei, na qual estes documentos serão discutidos, pelo que o munícipe terá que aguardar.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RECLAMAÇÃO DOS SRS. MARIA MANUELA LIMA GOMES SILVA E ANTÓNIO ISIDORO DA SILVA, SOBRE FUNCIONAMENTO DE CHURRASQUEIRA, SITA NA RUA JOSÉ PEDRO LOPES EM SANTA CRUZ:-----

-----O munícipe António Isidoro da Silva expôs, mais uma vez, a situação referente ao funcionamento da churrasqueira em título que, na sua opinião, não tem condições para funcionar. Alegou que os fumos e os cheiros prejudicam a sua saúde, pelo que pediu a intervenção da autarquia.-----

-----O Sr. Vice-Presidente informou o munícipe que este assunto poderá ser resolvido em tribunal, uma vez que se trata de uma questão entre rendeiro e senhorio.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINQUENTA E QUATRO, BARRA, DOIS MIL E DOIS – ANTÓNIO JOSÉ BALTAZAR ANTUNES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE CONDUÇÃO DEFENSIVA – RUA DAS TAIPAS – CARREIRAS – FREGUESIA DE CARVOEIRA:-----

-----O munícipe em título solicitou a rápida decisão sobre o processo de que é promotor, pois foi retirada construção da área da Reserva Agrícola Nacional.-----

-----Informou que a escola só funcionará durante o dia, pelo que não irá perturbar o sossego da zona envolvente.-----

-----Informou ainda que há já cerca de três anos que dão formação nesta freguesia.-----

----Lamentou o facto de ter solicitado uma reunião com os técnicos da Câmara e que não tenha sido recebido.-----

-----Ainda sobre a Reserva Agrícola Nacional, informou que apenas será ocupada com estacionamento e um telheiro de madeira para recolha das viaturas.-----

-----Quanto à existência de uma componente de estadia de apoio ao bloco, esclareceu que as aulas de condução defensiva decorrem durante cinco ou seis dias, pelo que é necessário que o pessoal de formação pernoite, para não haver dispersão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL NOVECENTOS E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE – REQUERIMENTO NÚMERO TREZENTOS E SESENTA, BARRA, DOIS MIL E DOIS – ENGITORRES, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – COMPENSAÇÃO EM ESPÉCIE – ALTO DA VELA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O Sr. João Ferreira, na qualidade de representante da empresa em título, fez um historial de todo o processo, no que se refere à compensação pela dispensa de cedência de área para equipamento.-----

-----Tendo tomado conhecimento, no decurso da presente reunião, que a última proposta apresentada não mereceu o acolhimento da Câmara, propôs a cedência de dois lotes de moradias geminadas no loteamento em causa, ou um lote para moradia isolada. Referiu também a disponibilidade de cedência de um lote para piscinas e um health club, na condição de a Câmara fazer a construção no prazo de cinco anos.-----

-----O Sr. Vice-Presidente informou o requerente de que deve apresentar proposta formal, a fim de que a Câmara possa tomar uma decisão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUINHENTOS E SETENTA E SEIS, BARRA, DOIS MIL – ENGITORRES, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – PRAÇA VINTE E CINCO DE ABRIL – TORRES VEDRAS:-----

-----O Arq.º João Bastos, na qualidade de autor do projecto a que se refere o processo em título, apresentou maquete do edifício proposto, uma vez que é entendimento dos serviços técnicos que, dada a configuração do terreno, qualquer intervenção no local deve ser conjunta com os confinantes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO IL VINTE E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE – DUNA AZUL, EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA. – INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO – PRAIA AZUL – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O promotor do processo em título informou que fez dois pedidos para audiência com o Sr. Presidente e o Sr. Vereador responsável pelas Obras Particulares, mas obteve resposta por ofício.-----

-----Assim, considerando que o empreendimento que se propõe levar a efeito é de interesse para o concelho e que é importante prestar alguns esclarecimentos adicionais, solicitou que lhe fosse

concedida a audiência solicitada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO LT DOZE, BARRA, DOIS MIL E UM – MARIA DE FÁTIMA COSTA FERREIRA CERQUEIRA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – SILVEIRA:-----

-----O Sr. Eng.º Cerqueira Torres, na qualidade de representante da requerente supracitada, informou que solicitou uma audiência ao Sr. Vereador responsável pelo sector, pois recebeu um ofício que o informa que o seu processo de loteamento está todo inviabilizado, devendo ser reformulado, tendo tomado conhecimento agora de que a razão dessa informação se deve à solução encontrada para os acessos do futuro supermercado Intermarché.-----

-----Refere também o ofício que os edifícios não podem ter três pisos, dado que a envolvente também não tem, mas a seiscentos ou setecentos metros há um loteamento só com edifícios de três pisos e o Intermarché terá sete metros de altura.-----

-----O Sr. Vice-Presidente solicitou que o munícipe apresentasse exposição escrita, a fim de serem analisados eventuais interesses de terceiros.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E NOVENTA E OITO, BARRA, DOIS MIL E DOIS – EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S. A. – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA SUB-ESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉCTRICA – CASAL DO REPELÃO – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----O Sr. Vítor Tomás, representante da EDP, solicitou a melhor atenção da Câmara para o processo em título pois, em situações análogas noutros municípios, tem sido possível a desafecção da Reserva Agrícola Nacional.-----

-----O Sr. Vice-Presidente referiu que as carências que o nosso município tem, em termos de fornecimento de energia eléctrica, poderá levar-nos a admitir que, não sendo este o melhor local, é o possível, pelo que ainda na presente reunião a Câmara tomará uma decisão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E OITENTA, BARRA, DOIS MIL E UM – NUNO MIGUEL RATO ESTEVES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE MÁQUINAS DE REGA PARA APOIO A ESTUFAS – A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A munícipe D. Maria Anastácia solicitou a rápida decisão sobre o processo em título, pois está em causa um projecto apresentado ao Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e o posto de trabalho do seu filho.-----

-----O Sr. Vice-Presidente informou que, em breve, este processo será apresentado ao Executivo para decisão final.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Dado o adiantado da hora, o Sr. Vice-Presidente suspendeu os trabalhos da reunião, devendo os mesmos recomeçar às catorze horas e trinta minutos.-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos recomeçaram os trabalhos da reunião, **estando presentes todos os membros do Executivo.**-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E UM, BARRA, DOIS MIL – IMOTORRES – IMOBILIÁRIA DE TORRES VEDRAS, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS TURÍSTICAS – CASAL DA MEXELHOEIRA – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O processo em epígrafe obteve deliberação desfavorável em reunião camarária de vinte e dois de Agosto de dois mil, nos termos do parecer dos serviços técnicos, de dezasseis do mesmo mês.-----

-----A firma requerente apresenta exposição, contestando a referida deliberação camarária.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe a manutenção da deliberação desfavorável, atendendo a que não são respeitadas as condições definidas pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira, bem como pela Rede Natura.-----

-----A Câmara deliberou manter a posição desfavorável emitida em reunião camarária de vinte e dois de Agosto de dois mil, nos termos dos pareceres técnicos emitidos em quatro de Fevereiro e catorze de Março do ano em curso, visto que não são respeitadas as condicionantes definidas pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira e Rede Natura Dois Mil.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUINHENTOS E SETENTA E SEIS, BARRA, DOIS MIL – ENGITORRES – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITACÃO COLECTIVA – PRAÇA VINTE E CINCO DE ABRIL – TORRES VEDRAS:-----

-----A Câmara, em sua reunião de cinco de Março do ano findo, deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado na alínea b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, e nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

-----Em dois do corrente mês, os técnicos autores do projecto, apresentam uma maqueta volumétrica, a fim de ser analisada a volumetria existente e a proposta alvo de indeferimento.-----

-----Dada a sensibilidade do local, o Sr. Presidente sugeriu que se viesse a efectuar uma ida ao mesmo, a fim de melhor avaliar a proposta.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou não se opor aos cinco pisos propostos, desde que se cumpram todas as leis em vigor. No entanto, manifestou alguma preocupação quanto ao acesso às

garagens e ao trânsito naquele local, onde as queixas por falta de estacionamento são constantes, atendendo à proximidade do Centro de Saúde.-----

----Lembrou que a garagem do edifício confinante não é utilizada e, neste caso, poderá acontecer o mesmo. Entende que, em zonas pedonais, não devem ser exigidas garagens, sendo que, neste caso, não o repugnaria se não existissem.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS, BARRA, DOIS MIL E UM – TERRA AUSTRÁLIS – IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES, LDA. – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM – PISÃO – VILA FACAIA – FREGUESIA DO RAMALHAL:-----

A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística remete este processo à consideração do Executivo, atendendo ao parecer dos serviços técnicos, a folhas cento e dois a cento e quatro do processo, o qual na sua conclusão refere que poderá optar-se pelo indeferimento, com fundamento na excessiva volumetria, ou considerar a proposta abrangida pelos “outros usos”, implicando a demolição da obra que já está executada.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves solicitou informação quanto à actuação da Câmara nos casos de pedidos de legalização de obras, tendo o Sr. Presidente informado que, quando os técnicos vão ao local e verificam que a obra já foi iniciada, comunicam à Fiscalização Municipal para actuar.-

----A Câmara deliberou considerar a proposta abrangida pelos “outros usos”, previstos no número um do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, na condição de ser apresentada uma solução, de forma a minimizar o impacto volumétrico.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente de que a solução a apresentar poderá ser consentânea com a sugerida no parecer dos serviços técnicos, datado de quinze do mês em curso, ou recorrendo a um projecto de arranjos exteriores, desde que seja alcançado o objectivo pretendido.-----

----Anota-se que a cópia do parecer técnico datado de quinze do mês em curso, extraída do original, ficará arquivada em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL NOVECENTOS E DEZASSETE, BARRA, NOVENTA E OITO – REQUERIMENTO NÚMERO SEISCENTOS E VINTE E SETE, BARRA, DOIS MIL E DOIS – AGOSTINHO JOSÉ PAIVA NEVES – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA – URBANIZAÇÃO LOURIBETÃO – LOTE SETENTA E SEIS – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----O processo em epígrafe encontra-se deferido, por deliberação camarária de onze de Junho de dois mil e um, na condição de ser retirada a churrasqueira projectada no logradouro, dado esta não cumprir o estipulado no artigo cento e treze do Regulamento Geral de Edificações Urbanas.-----

-----O requerente apresenta exposição, alegando que as moradias da envolvente possuem churrasqueiras idênticas e nas mesmas condições. Faz junção de uma declaração dos vizinhos a autorizar a localização da referida churrasqueira.-----

-----Analisada a exposição, os serviços técnicos, informam que a declaração de autorização deve ser subscrita pelos proprietários dos lotes setenta e cinco e oitenta e oito.-----

-----O requerente apresenta declaração subscrita pelo proprietário do lote setenta e cinco, informando não ter sido possível encontrar o proprietário do lote oitenta e oito.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou revogar a deliberação do Executivo de onze de Junho de dois mil e um, na parte respeitante à condição de ser retirada a churrasqueira projectada no logradouro.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATROCENTOS E DEZANOVE, BARRA, DOIS MIL E UM – MARIA FERNANDA ESTEVES CAVALHEIRO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES EM ESTABELECIMENTO PARA INSTALAÇÃO DE CAFETARIA – RUA HENRIQUES NOGUEIRA, NÚMERO CINQUENTA E TRÊS – LOJA SEIS – FRACÇÃO “G” – TORRES VEDRAS:-----

-----A proposta consiste em remodelar a fracção em epígrafe, destinada a arrumos, a fim de aí instalar um café / pastelaria com fabrico próprio.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do processo-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à nona, com excepção das terceira e oitava, e nas seguintes condições especiais:-----

-----Deve ser fixada, obrigatoriamente, placa identificativa do tipo de estabelecimento, no exterior, junto à entrada principal.-----

-----Deverá estar afixado, em local bem visível do exterior, junto à entrada, o nome, o tipo e a classificação do estabelecimento, a lista do dia e respectivos preços, a capacidade máxima do estabelecimento e a existência de livro de reclamações.-----

-----Aquando da vistoria para a emissão da licença de utilização, a requerente deve indicar a denominação do estabelecimento, nos termos dos artigos primeiro a quarto do Decreto-Regulamentar quatro, barra, noventa e nove, de um de Abril.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUINHENTOS E SETENTA E SETE, BARRA, DOIS MIL E UM – ALBERTO MENDES DE CARVALHO – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA – RUA CASAL VENTOSO, NÚMERO VINTE E SETE – SANTA CRUZ – A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, a folhas cinquenta e três e cinquenta e quatro do processo, propõe o indeferimento do processo, com

fundamento no disposto na alínea a) do número um e número quatro do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua actual redacção.-----

----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições a fixar pelos serviços técnicos.--

----Mais foi deliberado sugerir ao requerente que, em vez do aproveitamento do sótão, seria preferível a construção de mais um piso, tendo em conta as edificações envolventes.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUINHENTOS E UM, BARRA, DOIS MIL E UM – ARTUR JORGE DOS SANTOS BERNARDES – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ANEXO – CAMBELAS – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística informa que, em termos urbanísticos, a proposta não apresenta inconveniente.-----

----Contudo, o terreno onde se encontra implantado o anexo localiza-se em área urbanizável, sector de reserva, o qual, nos termos do número cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, só pode ser ocupado nos casos devidamente justificados e sempre mediante deliberação de Câmara.-----

----A Câmara deliberou autorizar a ocupação do Sector de Reserva a que se refere o processo em título.-----

----Mais foi deliberado deferir o projecto de arquitectura, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à décima segunda, com excepção das terceira, sétima e oitava.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO, BARRA, DOIS MIL E UM – ADMINISTROESTE – ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA. – GALERIAS AVENIDA – AVENIDA CINCO DE OUTUBRO, NÚMERO TRINTA – TORRES VEDRAS:-----

----A administração do prédio referenciado em epígrafe solicita que, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, sejam verificadas diversas deficiências, designadamente infiltrações nas lojas e casa de banho dos homens, provenientes do terraço, da clarabóia e da janela.--

----Os técnicos procederam à vistoria, tendo elaborado auto, no qual confirmam as referidas deficiências.-----

----Contudo, atendendo a que se tratam de deficiências resultantes da utilização da edificação, deve-se informar a requerente de que se trata de uma questão de natureza privada.-----

----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria a que se refere o processo em título.-----

----Mais foi deliberado notificar a requerente, informando que se trata de uma questão de natureza privada, atendendo a que são deficiências resultantes da utilização da edificação.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DEZASSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO, BARRA, DOIS MIL E UM – PRIVATIVO / O – JOSÉ CARLOS JUSTO

BARREIRO FERREIRA E HERMÍNIA MARIA MARTINHO ONOFRE BARREIRO FERREIRA – AUTO DE VISTORIA POR DEFICIÊNCIAS – PRACETA DR. VILELA, NÚMERO SEIS – RÉS-DO-CHÃO DIREITO – TORRES VEDRAS:-----

-----Os requerentes vêm solicitar que, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, sejam verificadas as deficiências existentes na fracção supra referenciada.-----

-----Os técnicos procederam à vistoria da edificação, tendo elaborado Auto, o qual confirma a existência de entupimento e ruptura do ramal de descarga das águas residuais, não podendo a banheira ser utilizada.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria a que se refere o processo em título, tendo deliberado notificar o proprietário da fracção em causa, para, no prazo de trinta dias, proceder à substituição das canalizações interiores de drenagem de esgotos da referida fracção.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO, BARRA, DOIS MIL E UM – PRIVATIVO / O – CRISTINA MARIA DUARTE DOS SANTOS NASCIMENTO E OUTROS – VISTORIA POR DEFICIÊNCIAS – QUINTA DO FEZ – LOTES CINQUENTA E SEIS A SESSENTA E CINCO – TURCIFAL:-----

-----Os requerentes solicitam que, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, sejam verificadas as deficiências existentes nas moradias construídas nos lotes supra referenciados.-----

-----Os técnicos procederam à respectiva vistoria, tendo elaborado Auto, o qual confirma as deficiências.-----

-----Contudo, referem que esta questão é de natureza privada, devendo notificar-se os requerentes em conformidade.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria por deficiências a que se refere o processo em título.-----

-----Mais foi deliberado informar que se trata de uma questão de natureza privada, atendendo a que as deficiências detectadas foram constatadas no decurso da utilização das edificações.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OP MIL, CENTO E DEZ, BARRA, DOIS MIL – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE CERTIDÃO CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ACTIVIDADE DE TEMPOS LIVRES:-----

-----Presente carta da Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras, datada vinte e três de Janeiro do ano em curso, através da qual informa que o projecto de construção da Actividade de Tempos Livres foi já aprovado pela Câmara, pelo que, e decorrente da candidatura a um fundo de financiamento, necessita de uma declaração de cedência do terreno, onde seja mencionada a sessão camarária em que foi aprovada.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara deliberou ceder em direito de superfície à Santa Casa da Misericórdia, uma parcela de terreno com a área de mil cento e cinquenta metros quadrados, sita à Rua Princesa Benedita em Torres Vedras, nas seguintes condições:-----

-----a) O objecto do direito de superfície é a construção de edifício de Actividade de Tempos Livres;-----
-----b)

O direito de superfície é constituído pelo período de cinquenta anos, renováveis, nos termos do número um do artigo dezanove, do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, barra, setenta e seis, de cinco de Novembro, na sua actual redacção, contados a partir da data da assinatura da respectiva escritura;-----

-c) Pela cedência do direito de superfície, a Santa Casa da Misericórdia pagará, anualmente, à Câmara Municipal de Torres Vedras a quantia de cinco euros, a satisfazer até trinta e um de Dezembro de cada ano;-----

-----d) O início das obras deverá ter lugar no prazo de três anos, contado a partir da data da assinatura da respectiva escritura, renovável, por acordo entre as partes e havendo motivos justificáveis, sob pena de reversão, prevista no número quatro do artigo quinto do já citado Decreto-Lei;-----

-----e) Não será em caso algum permitida a alienação do direito de superfície.-----

CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, o processo referente à doação de uma parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----

-----Imotorres, Imobiliária de Torres Vedras, Lda. e José dos Santos, na qualidade de comproprietários de dois terços e um terço, respectivamente, do prédio rústico denominado “Mexilhoeira”, inscrito na matriz predial respectiva, sob o artigo vinte e nove, da Secção KK, Freguesia de A-dos-Cunhados, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o número mil duzentos e noventa e oito, da mesma Freguesia, cedem uma parcela de terreno com a área total de dois mil e quinhentos metros quadrados, a desanexar do prédio acima identificado, que se destina a caminho público, à qual foi atribuído o valor de cinco euros o metro quadrado, o que perfaz o montante total de doze mil e quinhentos euros.-----

-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em quinze de Fevereiro de dois mil e dois, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e, nessa sequência, incumbir o Serviço de Notariado de preparar a respectiva escritura de cedência.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, o processo referente à doação de uma parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----

-----Jan Ditlev Gadebusch, cede uma parcela de terreno com a área de três mil duzentos e quinze metros quadrados, sita em Vale de Janelas, Freguesia de A-dos-Cunhados, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o número mil quatrocentos e nove, da freguesia mencionada, a qual é actualmente utilizada para estacionamento de automóveis e na qual está construída uma estação eléctrica de esgotos domésticos.-----

-----Sobre o assunto, o Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, em vinte do mês em curso, informa que, já tendo sido entregues os documentos necessários à celebração da respectiva escritura de doação, o processo deverá ser presente a reunião do Executivo, com vista à aceitação da doação e fixação do respectivo valor.-----

-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em quinze de Fevereiro de dois mil e dois, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e, nessa sequência, incumbir o Serviço de Notariado de preparar a respectiva escritura de cedência.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – UTILIZAÇÃO E GESTÃO DO MOINHO DOS CAIXEIROS – PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO:-----

-----Informação número quatro, da Secção de Impostos, Taxas e Licenças, datada de dezasseis de Janeiro último, através da qual dá conhecimento que, desde Novembro de mil novecentos e noventa, a Câmara cede à Junta de Freguesia de Silveira, através de Protocolo, a utilização e gestão do Moinho dos Caixeiros, por períodos correspondentes aos mandatos dos Órgãos Autárquicos.-----

-----Informa que o último protocolo de cedência terminou no dia trinta e um de Dezembro findo.-----

-----Sobre o assunto, o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, em um de Fevereiro de dois mil e dois, sugere a renovação do mencionado Protocolo.-----

-----Em quinze do mesmo mês, a Junta de Freguesia de Silveira informa que não tem qualquer alteração a efectuar ao Protocolo.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer questionou o Sr. Presidente acerca da forma como foi investido o valor correspondente a cinquenta por cento da receita, conforme consta do protocolo já celebrado.-----

-----O Sr. Presidente disse que não dispõe dessa informação mas irão em breve ser iniciadas obras na Azenha de Santa Cruz, com a colaboração da Junta de Freguesia.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que a Junta de Freguesia tem participado na limpeza de praias e na limpeza e manutenção dos sanitários públicos de Santa Cruz.-----

-----A Câmara deliberou manter a cedência à Junta de Freguesia de Silveira da utilização e gestão do Moinho dos Caixeiros, mediante a celebração de Protocolo a vigorar até trinta e um de Dezembro de dois mil e cinco.-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE PUBLICITÁRIA:-----

-----Presente a proposta em título, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Carlos Miguel, datada de dezanove do mês em curso, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Considerando que se encontram em elaboração o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e o Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras e respectiva Tabela, torna-se necessário proceder à alteração do Regulamento Municipal da Actividade Publicitária.-----

-----Nesta sequência venho propor uma alteração ao artigo vinte e oito, a qual se consubstancia no seguinte:-----

-----**Artigo Vinte e Oito – Colocação:**-----

-----Um – A colocação de publicidade ou referência expressa a firma, bens, serviços ou contacto pessoal, através de letreiros escritos, letreiros pintados, placas, tabuletas, painéis, pendões e outros apetrechos similares, instalados em estrutura fixa ou móvel e localizados em propriedade privada ou do domínio público, está sujeita às disposições previstas no Capítulo Primeiro deste Regulamento.---

-----Dois – Os meios de publicidade supra referidos não podem prejudicar o bom aspecto do local e do arruamento em que se integram de forma perpétua ou esporádica, nem interferir com a circulação de pessoas e veículos.”-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração em título.-----

-----Mais foi deliberado remeter a proposta à Assembleia Municipal, atenta a competência do Órgão Deliberativo em matéria regulamentar, prevista na alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, solicitando o agendamento deste assunto.-----

CONTRATO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E A SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA DO PORTO NOVO, S. A.:-----

--Presente, para apreciação e aprovação, o contrato em título, a celebrar com a Sociedade Imobiliária Construtora do Porto Novo, proprietária do prédio sito em Casal do Seixo, Freguesia de A-dos-Cunhados, inscrito na respectiva matriz como prédio número vinte e um, Secção R, o qual se consubstancia no seguinte:-----

-----Primeiro – A Câmara Municipal de Torres Vedras reconhece que o parque de estacionamento e

acesso estão construídos no prédio de exclusiva propriedade da Sociedade Imobiliária Construtora do Porto Novo, S.A..-----

-----Segundo – A Sociedade Imobiliária Construtora do Porto Novo, S. A. autoriza a manutenção do parque de estacionamento e acesso a título precatório.-----

-----Terceiro – A Câmara Municipal de Torres Vedras reconhece que a Sociedade Imobiliária Construtora do Porto Novo, S. A. pode vedar, transitória ou definitivamente o acesso ao estacionamento, ou destruí-lo quando o desejar.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o contrato supra referenciado, aguardando a sua formalização.-----

DIRECCÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DE LISBOA E VALE DO TEJO – POLUIÇÃO CAUSADA PELA FUNDIÇÃO DE DOIS PORTOS, S. A.:-----

-----Ofício número dois mil novecentos e oitenta e seis, da Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, datado de treze do mês em curso.-----

-----Informa que a empresa em título já apresentou os resultados do autocontrolo das emissões sujeitas a valores limite, tendo-se verificado o cumprimento desses mesmos valores limite de emissão, constantes da Portaria número duzentos e oitenta e seis, barra, noventa e três, de doze de Março, à excepção do parâmetro partículas na fonte forno cubilote e do parâmetro COV na fonte estufa de polimerização da pintura epoxi.-----

-----Assim, a empresa foi notificada a corrigir estas duas situações, por forma a que a próxima avaliação já permita demonstrar o cumprimento dos valores limite de emissão, relativamente a todos os parâmetros, em todas as fontes analisadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

FALÊNCIA DA CASA HIPÓLITO, S. A. – MOÇÃO APRESENTADA PELOS EX-TRABALHADORES:-----

-----Presente a moção em título, datada de um do mês em curso, na qual os ex-trabalhadores da Casa Hipólito, S. A., demonstram a sua indignação pela demora na resolução deste processo e pela sentença proferida pelo Tribunal de Torres Vedras.-----

-----Destaca-se o facto de desejarem que a Câmara Municipal de Torres Vedras elabore um Plano de Desenvolvimento de toda a área antigamente ocupada pela Casa Hipólito, e estude as possibilidades da sua aquisição.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes questionou se a Câmara poderá estar aberta à aquisição de alguns bens, no caso de a venda ser separada por lotes, tendo o Sr. Presidente informado que terá que se aguardar para saber se será um lote único ou se haverá divisão.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que a expectativa da valorização tem a ver

como que a Câmara irá fazer daquela zona.-----

----O Sr. Presidente lembrou que a revisão do Plano Director Municipal prevê, para aquela zona, a conversão de área industrial em mista, o que irá valorizar os terrenos.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves declarou a sua revolta, ao verificar que os trabalhadores ficaram posicionados em último lugar na lista de credores.-----

----A Câmara, sensibilizada para a situação, deliberou informar a Comissão de Trabalhadores da Casa Hipólito, que no Processo de Revisão do Plano Director Municipal se prevê a reconversão da área industrial de Arenas em área mista de habitação, comércio e serviços, pelo que se deverá aguardar a aprovação daquele documento de gestão urbanística.-----

INSTITUTO DA ÁGUA – MURO DE SUPORTE NA PRAIA DO CENTRO – SANTA CRUZ:-----

----Presente ofício do Instituto da Água, datado de quatro do mês em curso, através do qual dá conhecimento que foi desencadeado um procedimento com vista a adjudicar a execução da obra indicada em epígrafe.-----

----Informa que este procedimento já foi concluído, o que permitirá que o início dos trabalhos se efectue durante o próximo mês de Abril.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – DECRETO-LEI NÚMERO TREZENTOS E VINTE E DOIS – A, BARRA, DOIS MIL E UM, DE CATORZE DE DEZEMBRO – APROVA O REGULAMENTO EMOLUMENTAR DOS REGISTOS E DO NOTARIADO:-----

----Circular número vinte e sete, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datada de cinco do mês em curso, através da qual dá conhecimento que o diploma em título colocou as autarquias locais como estando sujeitas a tributação emolumentar.-----

----Informa que a aprovação deste Decreto-Lei decorreu sem que a Associação Nacional de Municípios Portugueses tivesse sido consultada e, por outro lado, o facto de as autarquias estarem sujeitas a tributação emolumentar põe em causa o regime definido na Lei das Finanças Locais (Lei número quarenta e dois, barra, noventa e oito, de seis de Janeiro), que determina que estas gozam do mesmo regime de isenção de pagamento de todos os impostos, taxas, emolumentos e encargos de mais valia de que goze o Estado.-----

----Nesta sequência, a Associação Nacional de Municípios Portugueses colocou a problemática ao Gabinete do Ministro da Justiça, nomeadamente no que respeita à obrigação do pagamento de emolumentos, por parte dos municípios, aos funcionários que exercem funções de notários privativos das Câmaras Municipais e que já são normalmente pagos.-----

----Colocam-se também dúvidas relativamente à constitucionalidade do diploma em causa.-----

-----Assim, o Conselho Directivo daquela Associação deliberou solicitar a Suas Exas. os Srs. Presidente da República e Provedor de Justiça, a ponderação desta problemática, requerendo-lhes que sejam desencadeados os mecanismos destinados à fiscalização da constitucionalidade, por parte do Tribunal Constitucional.-----

-----Por último, propõe que os municípios interponham recurso dos actos pelos quais lhes sejam liquidados emolumentos, invocando a sua inconstitucionalidade.-----

-----Sobre este assunto foram prestados alguns esclarecimentos por parte do Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves considerou inadmissível o pagamento de emolumentos por parte das autarquias, pois é dar e tirar às mesmas.-----

-----Entende que a Câmara deve tomar alguma atitude, ainda que meramente simbólica. Assim, sugeriu que a Câmara venha a apresentar recurso, nem que seja apenas de um acto.-----

-----O Sr. Presidente referiu que se a interposição do recurso tivesse um carácter suspensivo, então deveria apresentar-se recurso de todos os actos. Não tendo, concordou que se poderá apresentar apenas um.-----

-----O Sr. Vice-Presidente manifestou a sua opinião de que se a Associação Nacional de Municípios Portugueses já tomou posição, a Câmara deve aguardar.-----

-----Com esta posição discordou a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.-----

-----Também o Sr. Vereador Caetano Dinis concordou que a Câmara deve estar solidária com a Associação, mas não lhe parece bem que haja apenas um acto simbólico.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da posição da Associação Nacional de Municípios Portugueses acerca do diploma em título, deliberou concordar com o teor da mesma, nomeadamente no que se refere às normas do Decreto-Lei número trezentos e vinte e dois – A, barra, dois mil e um, de catorze de Dezembro e do Regulamento, na parte relativa às Autarquias Locais, considerando-as ilegais por extravasarem o âmbito de aplicação dos artigos segundo e décimo da Lei número oitenta e cinco, barra, dois mil e um, de quatro de Agosto e padecerem de inconstitucionalidade orgânica, por violação do disposto na alínea q) do número um do artigo cento e sessenta e cinco da Constituição da República Portuguesa.-----

-----Mais foi deliberado manifestar ao Sr. Ministro da Justiça o repúdio do Executivo pela entrada em vigor da nova legislação que veio aumentar significativamente os encargos da autarquia nesta área e, designadamente, custos a suportar com a realização dos registos prediais na competente Conservatória.-----

-----Por último foi deliberado dar conhecimento desta posição à Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

ADENDA ÀS NORMAS REGULAMENTARES DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA:-----

-----Informação subscrita pela Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio, datada de oito do mês em curso.-----

-----Na sequência de contratos assinados entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e as monitoras, passando estas a prestar sete horas de trabalho e deixando os pais ou encarregados de educação de suportar os custos decorrentes desse trabalho, vem o Sector de Educação solicitar alteração às Normas Regulamentares do Serviço de Apoio à Família.-----

-----Assim, deverá ser alterado o artigo sexto, no seu parágrafo segundo, passando a ter a seguinte redacção:-----

-----“Apesar da componente lectiva só poder ser assegurada pela educadora de infância, os serviços de apoio à família podem prolongar-se durante o período da tarde.”-----

-----E ainda o artigo oitavo no seu parágrafo primeiro, que passará a ter a seguinte redacção:-----

-----“Os animadores fazem um horário de sete horas por dia, a combinar com a educadora, pais ou encarregados de educação.”-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, com vista à aprovação das propostas apresentadas, devendo, posteriormente, ser dada publicidade às mesmas.-----

-----A Câmara deliberou aprovar as alterações às Normas Regulamentares do Serviço de Apoio à Família – Educação Pré-Escolar, as quais se passam a transcrever:-----

-----“Artigo sexto, parágrafo segundo – Apesar da componente lectiva só poder ser assegurada pela Educadora de Infância, os serviços de apoio à família podem prolongar-se durante o período da tarde.-----

-----Artigo oitavo, parágrafo primeiro – Os animadores fazem um horário de sete horas por dia, a combinar com a educadora, pais ou encarregados de educação.”-----

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DO OESTE:-----

-----Submete-se ao Executivo a Minuta do Protocolo em título a celebrar com a Escola de Serviços e Comércio do Oeste, cujo clausulado se passa a transcrever:-----

-----“**Cláusula Primeira**-----

-----A Escola de Serviços e Comércio do Oeste ultimou a construção das suas novas instalações localizadas em Boavista / Olheiros, nesta cidade de Torres Vedras, e já em funcionamento, e as quais foram em parte financiadas pelo PRODEP.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----A obra em referência é de fundamental importância para o Concelho de Torres Vedras e designadamente para a sua população escolar, à qual permite a possibilidade de uma adequada formação na área do comércio e serviços, pelo que assim se reveste de inegável interesse municipal.-

-----**Cláusula Terceira**-----

-----Assim, e considerando os elevados custos da construção anteriormente referenciada a Câmara Municipal de Torres Vedras, na sua reunião de treze de Junho do ano dois mil, e atentas as competências que lhe são atribuídas pelo disposto na alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, deliberou vir a conceder um apoio financeiro para a prossecução das indicadas obras, atento o fim a que as mesmas se destinam e que se consubstanciou na celebração de um protocolo, com data de dois de Abril de dois mil e um.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----Visando o objectivo referido na cláusula anterior viria a Câmara Municipal a incluir no Plano de Actividades e Orçamento para vigorar em dois mil e um, respectivamente, nas rubricas catorze, ponto, zero um, ponto, zero três e zero um, ponto, zero três, barra, dez, ponto, zero três, ponto, zero dois a verba destinada a esse efeito, tendo os indicados instrumentos de gestão financeira sido aprovados pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de vinte e um de Dezembro de dois mil.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----Considerando que se encontra em vigor, até à aprovação dos próximos documentos de gestão financeira para o ano de dois mil e dois, o Orçamento de Transição para o corrente ano, deliberou a Câmara Municipal, na sua reunião de doze de Março de dois mil e dois, e através da aprovação da competente alteração orçamental, acautelar as verbas necessárias à continuidade do apoio financeiro anteriormente assumido e que, futuramente, deverá, obrigatoriamente, vir a ser concretizado com o reforço do capital social participado pela Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----Para a continuidade da concretização do apoio financeiro referido na cláusula terceira, a Câmara Municipal de Torres Vedras transfere para a Sociedade de Educação e Formação do Oeste a importância de cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito euros, a qual será fraccionada em duas verbas de sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro euros, cada, sendo que a primeira deverá ocorrer aquando da assinatura do presente protocolo, e a segunda até ao final do corrente ano.-----

-----**Cláusula Sétima**-----

-----A Sociedade de Educação e Formação do Oeste, enquanto segundo outorgante, obriga-se a utilizar o apoio financeiro a que respeita o presente protocolo, exclusivamente para a amortização dos encargos financeiros assumidos aquando da construção das instalações da Escola de Serviços e Comércio do Oeste.”-----

-----O Sr. Presidente referiu que a Sociedade de Educação e Formação do Oeste deveria, quanto antes, tratar da escritura do reforço do capital social.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse que gostaria que, no futuro, o ensino profissional

tivesse o apoio que esta escola tem tido, pois nunca o CENFIM ou a Escola Agrícola tiveram um apoio idêntico a este, muito embora a Câmara tenha apoiado.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a Minuta do Protocolo de Apoio Financeiro, a celebrar com a Sociedade de Educação e Formação do Oeste e a Escola de Serviços e Comércio do Oeste, a qual dá suporte à transferência, por parte da Câmara, da importância de cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e oito euros para a Sociedade de Educação e Formação do Oeste, a qual será fraccionada em duas verbas de sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro euros cada, devendo a primeira transferência ocorrer aquando da assinatura do protocolo, e a segunda até ao final do corrente ano.-----

SECTOR DA CULTURA – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----Presentes as informações números vinte e oito e quarenta e cinco, subscritas pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datadas de quatro do mês em curso, através das quais propõe a atribuição dos seguintes subsídios:-----

-----Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro da Cadeira – mil, quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e nove cêntimos, para apoio ao Quarto Festival Intervicarial da Canção Cristã;-----

-----Grupo de Amigos de Torres Vedras – quinhentos euros, para apoio ao Campeonato Nacional de Dança Desportiva.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer questionou sobre os critérios que servem de base à atribuição de subsídios, pois tem-se apercebido de que têm sido atribuídos bastantes apoios e só nesta agenda constam propostas que ascendem a cerca de quatro mil contos.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que há diversas modalidades que conduzem à proposta de atribuição de subsídios. Nos casos em apreço tratam-se de apoios pontuais. Quando alguma Associação pede apoio, têm-se em conta os custos, as fontes de receita, a sponsorização e a cobrança de bilhetes.-----

-----Para além destes casos pontuais há apoios protocolados, como seja para o Torneio de Hóquei com a Física e o Sporting Clube de Torres, o Troféu Joaquim Agostinho com a União Desportiva do Oeste, a Gimnoeste com a Física, através do Sector da Cultura com os Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, a Orquestra de Sobreiro Curvo, a Tuna Comercial Torreense e outros.-----

-----Voltou a usar da palavra a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer, questionando se há um levantamento global dos subsídios a atribuir e se, sempre que é solicitado, é concedido o apoio pretendido, tendo o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informado que, quase sempre, são concedidos os apoios solicitados, desde que seja no concelho e que haja disponibilidade financeira ou logística.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os subsídios acima indicados.-----

SECTOR DO TURISMO – MOVIMENTO DE TURISTAS NOS POSTOS DE INFORMAÇÃO DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS:-----

----Informação número cinquenta e quatro, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de cinco do mês em curso.-----

----Remete, para conhecimento, os indicadores estatísticos referentes ao movimento de turistas no Concelho de Torres Vedras respeitantes ao ano dois mil e um, registados nos Postos de Informação de Torres Vedras, Santa Cruz (Julho e Agosto) e Moinho dos Caixeiros.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes considerou interessante o relatório apresentado. Disse ter verificado que houve mais movimento no posto de atendimento do Moinho de Caixeiros do que no Posto de Turismo de Torres Vedras.-----

----Assim, referiu que, independentemente das obras no Posto de Turismo, que são urgentes, deve ser dada maior visibilidade à informação turística, tendo em conta as novas acessibilidades.-----

----Entende que deve haver uma presença do Posto de Turismo nas proximidades dessas acessibilidades.-----

----Referiu ainda que o Município de Torres Vedras deve ter alguma independência da Região de Turismo do Oeste, quer no material de promoção, quer na participação em Feiras, onde a Câmara deve participar só por si. O material de promoção deve ser produzido pela própria Câmara.-----

----Disse ainda que a Câmara não deve renegar a Região de Turismo do Oeste, mas deve ter alguma exclusividade.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer declarou estar curiosa para saber que decisões se tomam com o documento apresentado.-----

----O Sr. Presidente informou que nem sempre há que tomar decisões. O Posto de Turismo realmente precisa de obras e, para tanto, em breve será aberto o respectivo concurso. Salientou que o moinho é uma zona de passagem, mas não é propriamente um Posto de Turismo.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha referiu que este documento serve, em primeiro lugar, para fazer avaliação da procura de turistas e permite tomar decisões, ou seja, é um documento orientador.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECTOR DO TURISMO – PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

---Presentes duas informações, subscritas pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datadas de dezanove e vinte do mês em curso, respectivamente, através das quais propõe a atribuição dos seguintes subsídios:-----

----Rota – Rancho Folclórico Etonográfico “Flores do Oeste”, A-dos-Cunhados – seiscentos euros, para apoio a animação turística a grupos estrangeiros;-----

----Associação de Ministros e Matrafonas – novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos, para apoio ao Carnaval de Torres dois mil e dois.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os subsídios acima indicados.-----

SECTOR DE DESPORTO – PEDIDO DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, CULTURA E RECREIO DA FONTE GRADA:-----

-----Informação número trinta e seis, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de sete do mês em curso, através da qual dá conhecimento que a Associação em título solicitou à Câmara Municipal de Torres Vedras um parecer quanto à pertinência da sua candidatura à concessão de estatuto de utilidade pública.-----

-----A referida Associação é uma instituição do concelho que promove a prática de várias modalidades desportivas e actividades de índole cultural e recreativa, de uma forma regular e orientadas pedagogicamente por técnicos credenciados.-----

-----Sendo assim considera que a sua actividade é extremamente útil para todos aqueles que a procuram como complemento da sua actividade diária.-----

-----Tendo em conta que a referida Associação preenche todos os requisitos definidos no Decreto-Lei número quatrocentos e sessenta, barra, setenta e sete, de sete de Novembro, artigos primeiro, segundo e quarto, e que a sua actividade se traduz num benefício directo para os cidadãos do concelho, julga ser de aceder à solicitação da Direcção da mesma.-----

-----Para instrução do processo, foi também consultada a Junta de Freguesia de S. Pedro e Santiago, a qual emitiu parecer favorável à concessão do estatuto de utilidade pública a esta Associação.-----

-----A Câmara, após análise do historial da Associação, deliberou, com os fundamentos antes enunciados, emitir parecer favorável relativamente ao processo de declaração de utilidade pública da Associação de Moradores, Cultura e Recreio da Fonte Grada.-----

SECTOR DE DESPORTO – CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL ONZE E SETE – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----Informação número trinta e dois, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de cinco do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento que a Câmara Municipal de Torres Vedras – Sector de Desporto, prosseguindo o seu protocolo de colaboração com a Associação de Futebol de Lisboa, irá levar a cabo a quarta edição do Campeonato Municipal de Futebol Onze – Terceira Divisão Distrital no escalão de seniores e segunda edição dos Campeonatos Municipais de Futebol Sete nos escalões de escolas e infantis.-----

-----Mantendo todas as vantagens de uma competição tutelada pelo sistema federativo, este modelo permite aos clubes participantes consideráveis poupanças nas despesas de inscrição, seguros, etc., assim como uma redução substancial nas deslocações a efectuar.-----

-----O Sector de Desporto mantém como principais objectivos para estes campeonatos, a requalificação e reactivação dos espaços desportivos dos clubes, a promoção da prática desportiva regular e o reforço do tecido associativo torriense, pelo que propõe a atribuição dos seguintes subsídios, como forma de comparticipar as despesas referentes à participação nestas provas:-----

-----Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Arneiros – mil euros;-----

-----Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Furadouro – mil euros;-----

-----Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Orjariça – mil euros;-----

-----Casa do Povo do Turcifal – mil e quinhentos euros;-----

-----Centro Desportivo, Recreativo e Cultural da Pedra – mil euros;-----

-----Freiria Sport Clube – mil euros;-----

-----Grupo Desportivo do Ramalhal – mil euros;-----

-----Sport Clube União Campelense – mil euros;-----

-----Sporting Clube da Freixofeira – mil euros;-----

-----Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Coutada – setecentos e cinquenta euros;-----

-----Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Casalinhense – setecentos e cinquenta euros;-----

-----Associação Cultural e Beneficente Santo António do Varatojo – setecentos e cinquenta euros;-----

-----Atlético Clube Barroense – quinhentos euros;-----

-----Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Ponterrolense – setecentos e cinquenta euros;-----

-----Sport Clube União Torreense – quinhentos euros;-----

-----Associação de Formação Pedagógica, Desportiva e Cultural – setecentos e cinquenta euros;-----

-----União Outeirense Cultura, Recreio e Desporto – setecentos e cinquenta euros.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que os subsídios propostos referem-se a apoios a Programas de Actividade Regular. Na mesma situação está o atletismo e o ténis.-----

-----O Sr. Vice-Presidente lembrou o Sr. Presidente da necessidade de vir a ser agendada a questão da atribuição dos subsídios aos Clubes da cidade, pois o primeiro que foi atribuído foi ao abrigo de um Protocolo provisório.-----

-----O Sr. Presidente disse ter anotado.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder todos os subsídios acima indicados.-----

SECTOR DA JUVENTUDE – ACTA DA COMISSÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE:-----

-----Informação número quarenta e um, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de seis do mês em curso.-----

-----Remete, para conhecimento, a Acta da reunião da Comissão Municipal da Juventude, que se realizou no dia onze de Outubro do ano findo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECTOR DE AMBIENTE – ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DOIS, PONTO, TRÊS DO MAXIAL – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – ACCÃO COSTA VIVA:-----

-----Informação número trinta e oito, do Sector de Ambiente, datada de vinte e oito do mês findo, através da qual dá conhecimento de que a escola em título solicitou apoio financeiro para a realização da actividade Costa Viva, que terá lugar no litoral do concelho.-----

-----Esta iniciativa envolve várias escolas do concelho, assim como diversas entidades entre as quais a Autarquia.-----

-----A realização desta actividade implica o fornecimento de um almoço, para o qual é habitual despenderem-se cerca de dois mil, quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos, sendo que, desde há dois anos, que a Câmara tem concedido um subsídio para permitir a continuação deste evento.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, com vista à atribuição de um subsídio, para apoio à iniciativa Costa Viva Dois Mil e Dois, no litoral do concelho.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder à Escola Básica dois, ponto, três de Maxial um apoio financeiro no valor de dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos, para a realização da iniciativa Costa Viva dois mil e dois, a levar a efeito no litoral do concelho.-----

JÚLIO VITORINO MENDES ASCENÇÃO – PEDIDO DE VAGA / BOLSA PARA ESTUDO NA ÁREA DA INFORMÁTICA:-----

-----A Câmara, em sua reunião de quinze de Janeiro do corrente ano, analisou o pedido apresentado pelo funcionário da Câmara Municipal da Boa Vista, no sentido de lhe ser concedida uma vaga / bolsa para formação superior na área de informática, tendo deliberado solicitar àquela autarquia a apresentação de algumas garantias de que o funcionário em causa não irá seguir o exemplo de outros bolseiros que não regressaram a Cabo Verde, onde poderiam aplicar os conhecimentos adquiridos.---

-----Nesta sequência, presente agora o fax número cento e catorze, barra, GPC, barra, zero dois, da Câmara Municipal da Boa Vista, datado de treze do mês em curso, através do qual remete um exemplar do Acordo de Garantia de vaga / bolsa para estudo superior na área de informática, celebrado entre aquela autarquia e o funcionário Júlio Vitorino Mendes Ascensão, na qualidade de beneficiário.-----

-----A Câmara, na sequência da cooperação que tem vindo a levar a efeito com o Município de Boa Vista (Cabo Verde), e ao abrigo da alínea f) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder a Júlio Vitorino Mendes Ascensão uma bolsa no valor de trezentos e

quarenta e oito euros e um cêntimo, por mês, durante um ano, para apoio à formação na área de informática, cuja data da início será indicada pelo beneficiário da bolsa ou pela Câmara Municipal de Boa Vista.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO GERAL DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE ELECTRICISTA PRINCIPAL:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação a acta de classificação final do concurso em título, nos termos do número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, cujo candidato aprovado é Helder Santos Reis Felix, com treze, vírgula, dezasseis valores.-----

-----A Câmara, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação a acta de classificação final do concurso em título, nos termos do número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, cuja candidata aprovada é Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, com dezoito valores.-----

-----A Câmara, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURAÇÃO ENTRADA:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação número cento e sessenta e cinco, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de dezoito do mês em curso, que se passa a transcrever:-----

-----“Para os devidos efeitos, venho informar a Câmara Municipal do valor dos encargos decorrentes do registo de facturação do mês de Fevereiro de dois mil e dois, no montante de novecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e sete euros e vinte cêntimos.-----

-----Assim:-----

-----Com requisição – cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos.-----

-----Sem requisição – oitocentos e quarenta e cinco mil e setecentos euros e trinta e dois cêntimos – a).-----

-----Integram este montante os encargos respeitantes a:-----

-----Segundas Vias – cento e vinte e cinco euros e oitenta e oito cêntimos;-----

-----Fundos Permanentes – mil setecentos e quinze euros e oitenta cêntimos;-----

-----Facturação com autorização do ano anterior – vinte mil, novecentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos;-----

-----Facturação sem requisição – cinco euros e oitenta e quatro cêntimos.-----

-----Facturação do ano anterior – treze mil, trezentos e sessenta e um euros e catorze cêntimos.-----

-----Facturação c/ autorização através de informação de cabimento – setecentos e noventa e um mil e treze euros e doze cêntimos.-----

-----Avisos de lançamento (notas de débito e crédito) – dezoito mil quinhentos e sessenta e um euros e sessenta e nove cêntimos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE CONCEPÇÃO /
CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO DESCOBERTO, BANCADAS, BALNEÁRIOS
E ANFITEATRO – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ESTABILIDADE:**-----

----Presente informação subscrita pelo Eng.º Civil Paulo Mota, datada de doze do mês em curso.----

----Informa que está a decorrer a empreitada em título, adjudicada à firma Paulo & Filhos, Lda., cujo contrato foi celebrado em dez de Dezembro do ano findo, pelo montante de sessenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil e oitenta e dois escudos, correspondendo a trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois euros e oitenta e nove cêntimos.-----

----O prazo global de execução da obra é de cento e vinte dias de calendário, incluindo a fase de projecto, a qual não deverá ultrapassar os quarenta e cinco dias.-----

----Face ao exposto, submete-se ao Executivo, para apreciação e aprovação, o projecto de estabilidade entregue pelo empreiteiro.-----

----A Câmara deliberou aprovar o projecto de estabilidade referente à empreitada em título, incumbindo o Departamento de Obras Municipais de continuar a acompanhar o processo.-----

**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM JARDIM DE INFÂNCIA EM PONTE DO ROL
– PREÇO GLOBAL – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA,
NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO –
TRABALHOS A MAIS:**-----

----Informação subscrita pelo Fiscal da Obra em título, datada de catorze de Fevereiro de dois mil e dois.-----

----Dá conhecimento que as sondagens realizadas no local da obra vieram revelar que a capacidade de carga do terreno não era a esperada inicialmente, na fase de projecto. Assim, foram contactados os projectistas, a fim de refazerem o projecto relativamente às fundações. Por ser a forma mais económica, os projectistas optaram por projectar um ensoleiramento geral do edifício.-----

----Após reunião com o empreiteiro, “Jomabetal – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, na qual foram entregues estas alterações e, de acordo com o número um do artigo vinte e sete do

Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, enviou o empreiteiro proposta para a realização destes trabalhos.-----

Atendendo à necessidade de se executaram os trabalhos a mais, cujo montante ascende a cinquenta e sete mil duzentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos, mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, os quais representam vinte, vírgula, oitenta e três por cento do valor da adjudicação, que foi de duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oito euros e dezanove cêntimos, submete-se o assunto ao Executivo, para aprovar a execução dos referidos trabalhos, bem como a respectiva despesa.-----Mais

informa que o valor acumulado destes trabalhos a mais ultrapassa os quinze por cento do valor do contrato da empreitada. Por se tratar de uma obra de valor inferior a dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos (meio milhão de contos), de acordo com o número três do artigo quarenta e cinco do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, propõe a dispensa do estudo a realizar por entidade externa e independente, conforme o número dois do mesmo artigo.-----

-----A Chefe da Divisão Económico-Financeira, em dezanove do mês em curso, informa que o projecto em questão encontra-se inscrito no Plano de Actividades e Orçamento de Transição para dois mil e dois, respectivamente sob as rubricas zero um, ponto, zero um, ponto, zero nove e zero três, ponto, zero dois, barra, zero nove, ponto, zero três, ponto, zero quatro, ponto, zero um, estando devidamente cabimentada a importância de sessenta mil e cinquenta e nove euros e dois cêntimos (que inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento).-----Submete-se igualmente

ao Executivo a Minuta do Contrato a celebrar, nos termos da lei.-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----Primeiro – Autorizar a

realização de trabalhos a mais, conforme descrito na proposta do Empreiteiro Jomabetal – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., constante do processo;-----Segundo – Nesta

sequência, autorizar a realização da respectiva despesa, no montante de cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor; e-----Terceiro –

Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar, nos termos da Lei, incluindo no mesmo uma cláusula de responsabilização do empreiteiro pelas eventuais consequências que possam vir a decorrer das novas soluções técnicas encontradas para a execução dos trabalhos a mais.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURACÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação número cento e sessenta e quatro, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de dezoito do mês em curso, na qual estão enumeradas duas facturas,

devidamente identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, as quais totalizam quinhentos e quarenta e dois euros e noventa e sete cêntimos.-----

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço números quatro mil setecentos e setenta e oito e mil quatrocentos e trinta e cinco, respectivamente de vinte de Abril e vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove, e demais informações oriundas da Divisão Económico-Financeira.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de quinhentos e quarenta e dois euros e noventa e sete cêntimos, conforme consta da informação número cento e sessenta e quatro da Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – DOCUMENTOS PREVISIONAIS – GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES) E ORÇAMENTO DA RECEITA / DESPESA PARA O ANO DOIS MIL E DOIS:-----

-----Ofício número OF, barra, setecentos e vinte e dois, barra, zero dois, barra, RAP, datada de vinte de Março do ano em curso.-----

-----Remete cópia dos documentos em título, em cumprimento do deliberado em reunião do Conselho de Administração de dezanove do mês em curso, e do disposto na alínea c) do número dois do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----Dado o adiantado da hora, a Câmara deliberou relegar a análise dos documentos em título para a próxima reunião do Executivo.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – PRIMEIRA REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS:-----

-----Ofício número OF, barra, setecentos e vinte e quatro, barra, zero dois, barra, RAP, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datada de vinte do mês em curso.-----

-----Remete cópia dos documentos em título, em cumprimento do deliberado em reunião do Conselho de Administração de dezanove do corrente mês, e do disposto na alínea c) do número dois do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----Dado o adiantado da hora, a Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião do Executivo.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – MAPA DE FLUXOS FINANCEIROS E BALANÇO INICIAL:-----

-----Ofício número setecentos e vinte e três, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento,

datado de vinte do mês em curso.-----

----Remete cópia dos documentos em título, em cumprimento do deliberado em reunião do Conselho de Administração de dezanove de Março, e ao disposto na alínea e) do número dois do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.-----

----Dado o adiantado da hora, a Câmara deliberou relegar a análise do documento em título para uma próxima reunião do Executivo.-----

ORÇAMENTO PARA O ANO DOIS MIL E DOIS:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou, desde logo, que devido à grande quantidade de documentos que tem tido para analisar, não teve tempo de estudar o orçamento, pelo que se a Câmara decidir hoje, terá que se abster na votação.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Pistacchini Calhau propôs que, havendo Vereadores que não estão em condições de votar o Orçamento, se adie a discussão e votação deste assunto para uma próxima reunião.-----

----A Câmara, concordando, deliberou relegar a análise do orçamento para uma próxima reunião do Executivo.-----

AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DOIS MIL E DOIS:-----

----A Câmara, tendo presente que a discussão do orçamento deve fazer-se no mesmo dia da análise das opções do plano, deliberou relegar a análise deste assunto para uma próxima reunião.-----

BALANÇO INICIAL E INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL:-----

----A Câmara deliberou relegar a análise dos documentos em título para uma próxima reunião.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:-----

----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vice-Presidente, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de doze a vinte e cinco de Março do ano em curso.-----

----*Vice-Presidente* – trinta e seis despachos em processos de obras e requerimentos.-----

----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria, referente a esta matéria.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

----Ao abrigo da disposição constante do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove,

barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, coloca-se à consideração da Câmara a análise e votação dos assuntos abaixo indicados, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos indicados, considerando-os parte integrante da agenda da reunião.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E SETE – HABIMÁQUINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL E ALUGUER DE MÁQUINAS, LDA. – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRAS – BAIRRO ARENES – FREGUESIA DE SANTA MARIA E S. MIGUEL:-----

----A Câmara, em sua reunião de cinco de Setembro de dois mil, deliberou deferir o processo em título, nas condições constantes do parecer dos serviços técnicos e na condição de ser fechado o acesso autónomo ao último piso.-----

----Em sede de segunda fase o processo foi indeferido por despacho do Vereador do sector, dado não ter sido dado cumprimento à condição imposta na citada reunião camarária.-----

----Em vinte e um do corrente mês a firma requerente apresenta uma exposição, solicitando o deferimento sem a condição imposta, dado que é impossível efectuar o acesso ao último piso, pois o patamar onde poderá ser colocada uma porta dá também acesso a outra fracção.-----

----Refere ainda que foram criados dois espaços para estacionamento, bem como apresentado novo projecto de arquitectura do apartamento do último piso (T zero), estando assim superadas as lacunas que impediam a sua utilização para habitação.-----

----A Câmara deliberou revogar a deliberação do Executivo de cinco de Setembro de dois mil, na parte respeitante à condição de ser fechado o acesso autónomo ao último piso.-----

----Mais foi deliberado deferir o processo em epígrafe, incluindo a fracção do último piso, destinada a habitação, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à décima segunda e nas condições especiais constantes do parecer técnico emitido.-----

DIVISÃO DE ACCÃO SOCIAL E CULTURAL – TABELA DE PREÇOS PARA INICIATIVAS CULTURAIS - RATIFICAÇÃO:-----

----Submete-se ao Executivo para ratificação, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, o despacho do Sr. Presidente, proferido em vinte e um do mês em curso, através do qual aprovou a Tabela de Preços em título, assim:-----

----Um – Ingressos para os concertos do programa “Tons de Jazz” – preço único de bilheteira no valor de dois euros e cinquenta cêntimos, com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, à taxa de cinco por cento;-----

----Dois – Espectáculos de Teatro – preço único de bilheteira no valor de dois euros e cinquenta,

com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, à taxa de cinco por cento;-----
----Três – Espectáculos de Dança – preço único de bilheteira no valor de dois euros e cinquenta
cêntimos, com Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa de cinco por cento.-----
----Desta tabela de preços exceptuam-se os Concertos e Recitais da Temporada de Música, dada a
exiguidade do público local criado em torno da música erudita.-----
----Mantém-se o actual regime de convites institucionais.-----
----Proceder-se-á à oferta de ingressos gratuitos, mediante prévia marcação, para:-----
----a) Actores, Técnicos e Dirigentes dos grupos de teatro, com actividade no concelho, para as
produções do programa de teatro;-----
----b) Bailarinos, Técnicos e Dirigentes dos grupos de dança com actividade no concelho para as
produções do programa de dança;-----
----c) Músicos e Dirigentes das bandas, orquestras e grupos corais, com actividade no concelho para
as produções insertas no programa “Tons de Jazz”;-----
----d) A grupos de escolas acompanhados pelos respectivos docentes.-----
----A Câmara deliberou, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e
sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o
despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido em vinte e um de Março do ano em curso, através
do qual foi aprovada a Tabela de Preços acima transcrita.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA –
CURSO ESCOLAR DOIS MIL E DOIS:**-----

----Informação número quinhentos e sete, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de
vinte e um do mês em curso, através da qual propõe a atribuição dos subsídios abaixo mencionados,
para apoio à participação das diversas entidades no Curso Escolar dois mil e dois.-----
----Futebol Clube de S. Pedro da Cadeira – quatrocentos e oitenta e oito euros e oitenta e dois
cêntimos;-----
----Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Externato de Penafirme –
quinhentos e noventa e oito euros e setenta e seis cêntimos;-----
----Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Dois, ponto, Três do Maxial –
duzentos e quarenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos,-----
----Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Dois, ponto, Três Padre
Francisco Soares – dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos;-----
----Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo de Ameal – quatrocentos e noventa e seis euros
e trinta e dois cêntimos;-----
----Agrupamento de Escolas de A-dos-Cunhados e Maceira – duzentos e cinquenta e quatro euros e
trinta e nove cêntimos;-----

- Associação de Solidariedade e Promoção de A-dos-Cunhados – duzentos e quarenta e um euros e noventa e dois cêntimos;-----
- Associação Cultural e Recreativa da Carrasqueira – trinta e sete euros e quarenta e um cêntimos;-----
- União Desportiva e Recreativa do Sarge – quarenta e sete euros e trinta e nove cêntimos;-----
- Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Orjariça – setenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos;-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas Primárias de Torres Vedras – dois mil e dez euros e quinze cêntimos;-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Dois, ponto, Três Padre Vítor Melícias – mil cento e dezoito euros e trinta e dois cêntimos;-----
- Associação de Socorros da Freguesia da Carvoeira – cento e trinta e nove euros e sessenta e sete cêntimos;-----
- Associação Cultural e Recreativa do Curvel – cinquenta e sete euros e trinta e seis cêntimos;-----
- Associação Dramática e Recreativa das Carreiras – quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos;-----
- Associação de Pais da Ponte do Rol – cento e quatro euros e setenta e quatro cêntimos;-----
- Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;-----
- Atlético Clube Barroense – cinquenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos;-----
- Escola de Serviços e Comércio do Oeste – trezentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos;-----
- Fundação Lar S. Francisco – cento e dezanove euros e setenta e um cêntimos;-----
- Associação Cultural e Beneficente de Santo António do Varatojo – cento e sessenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos;-----
- Associação de Pais de Freiria – duzentos e sete euros;-----
- Agrupamento de Escolas de Campelos – cento e cinquenta e sete euros e doze cêntimos;-----
- Associação de Socorros da Silveira – trezentos e oitenta e nove euros e seis cêntimos;-----
- Casa do Povo de Monte Redondo – trinta e dois euros e quarenta e dois cêntimos;-----
- Externato Os Primeiros Passos – cento e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos;-----
- Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas – trezentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos;-----
- Centro Comunitário de Torres Vedras – sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos;-----
- Externato “O Mundo da Criança” – duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos;-----
- Jardim Escola João de Deus – trezentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos;-----
- Centro Social e Paroquial Santo António de Campelos – quarenta e nove euros e oitenta e oito

cêntimos;-----
----Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Furadouro – noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos;-----
----Associação de Socorros da Freguesia do Turcifal – cento e cinquenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos;-----
----Centro Social e Paroquial de Torres Vedras – cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos;----
----Creche do Povo / Jardim de Infância – trezentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos;-----
----Associação Proventosa – setecentos e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos;-----
----Associação de Socorros de Outeiro da Cabeça – sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos;--
----Creche / Jardim de Infância de S. Vicente – sessenta e nove euros e oitenta e três cêntimos;-----
----Associação para a Valorização Agrária – cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos;-----
----Associação de Pais da Freiria – cinquenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos.-----
----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder todos os subsídios acima indicados.-----

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA AVENIDA VARIANTE POENTE – SEGUNDA FASE – CONSIGNAÇÃO DOS TRABALHOS – CABIMENTAÇÃO:-----

----Informação número sete, subscrita pela Chefe de Divisão Económico-Financeira, datada de dezanove do mês em curso, a qual se passa a transcrever:-----
----“Um – O número um do artigo cento e cinquenta e dois do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, dispõe quanto ao prazo máximo a observar para a consignação dos trabalhos.-----
----Contudo, e conforme estabelecido no número três do citado artigo, se dentro do prazo em questão “não estiverem ainda na posse do dono da obra todos os terrenos necessários para a execução dos trabalhos, far-se-á a consignação logo que essa posse seja adquirida”.-----
----Dois – Está em curso o processo de expropriação inerente à posse dos terrenos pela autarquia encontrando-se o mesmo, nesta data, na Secretaria de Estado da Administração Local, aguardando-se a declaração de utilidade pública com carácter de urgência e, embora não se conheça ainda a data da sua conclusão, poder-se-á, no entanto, presumir que a consignação venha a acontecer no mês de Abril, de acordo com a informação do Departamento de Obras Municipais.-----
----Três – Neste contexto foi devidamente ponderada a situação, por forma a que o Plano Plurianual de Investimentos para dois mil e dois reflectisse esta realidade, com a consequente repartição de encargos. Deste modo e visando responder ao Tribunal de Contas, no âmbito do processo de fiscalização prévia, poder-se-á, se assim for entendido, submeter o assunto a reunião do Órgão Executivo para os seguintes procedimentos:-----

-----Primeiro – Tomar conhecimento da situação.-----

-----Segundo – Mandar cabimentar o montante de um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos, no pressuposto de que a consignação venha a ocorrer no início de Abril.-----

-----Terceiro – Remeter ao serviço de Notariado para andamento do processo de obtenção do visto do Tribunal de Contas.-----

-----Quarto – Após aprovação do Plano Plurianual de Investimentos, remeter este documento àquele Órgão Jurisdicional, onde este projecto está inscrito para o ano em curso, com a dotação que se mostra necessária, bem como para o ano de dois mil e três, com o montante de seiscentos e oito mil e noventa e seis euros e onze cêntimos, o que perfaz o valor do contrato celebrado com o adjudicatário (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, com Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento).-----

-----Quinto – De tudo dar conhecimento ao empreiteiro.”-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou:-----

-----Primeiro – Mandar cabimentar o montante de um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos, no pressuposto de que a consignação da obra em título venha a ocorrer no início do mês de Abril;-----

-----Segundo – Remeter o processo ao Serviço de Notariado, tendo em vista o andamento do mesmo, no sentido da obtenção do visto do Tribunal de Contas;-----

-----Terceiro – Após aprovação do Plano Plurianual de Investimentos, remeter este documento àquele Órgão Jurisdicional, onde este projecto está inscrito para o ano em curso, com a dotação que se mostra necessária, bem como para o ano de dois mil e três, com o montante de seiscentos e oito mil e noventa e seis euros e onze cêntimos, o que perfaz o valor do contrato celebrado com o adjudicatário (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, com Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento); e-----

-----Quarto – De tudo dar conhecimento ao empreiteiro.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E OITO – REQUERIMENTO NÚMERO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS, BARRA, DOIS MIL E UM – LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS – EXECUÇÃO DE TRABALHOS NÃO INCLUÍDOS NOS PROJECTOS DOS PROCESSOS DE LOTEAMENTO LICENCIADOS A NORTE E SUL DA RUA JOSÉ GUIMARÃES PINHEIRO – SANTA CRUZ:-----

-----O requerente propõe executar a rotunda Poente, e os trabalhos exteriores aos dois loteamentos, a fim de completar a Rua José Guimarães Pinheiro, com custos a suportar pela Câmara.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer dos serviços

técnicos, a folhas treze e catorze do processo, remete à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou indeferir a proposta apresentada em vinte e oito de Maio de dois mil e um, devendo os trabalhos constantes da mesma serem executados pelo promotor e a suas expensas, nos termos de protocolo a celebrar com a Câmara, o qual integrará o alvará de loteamento.-----

LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS:-----

-----Tendo em conta o elevado número de vistorias levadas a efeito pelos técnicos da Autarquia e a necessidade de homologação do respectivo Auto, o Sr. Presidente propôs que a Câmara viesse a delegar nele próprio, com a faculdade de subdelegar, a competência prevista na alínea c) do número cinco do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção (ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas).-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada, tendo o Sr. Presidente informado, desde logo, que iria proferir Despacho no sentido de subdelegar esta competência no Sr. Vice-Presidente, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:-----

-----O Sr. Presidente informou que, no uso da competência prevista na alínea n) do número um do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, irá convocar uma reunião extraordinária para o próximo dia quinze de Abril de dois mil e dois (Segunda-feira), pelas nove horas e trinta minutos, no Auditório Municipal, expressamente convocada para análise da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----Mais informou que, em respeito pelo “Direito de Participação”, consagrado no artigo sexto do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, a reunião será pública.-----

-----A Câmara tomou conhecimento, considerando-se desde logo convocados todos os membros do Executivo presentes.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezanove horas e vinte minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho número quinhentos e trinta e quatro, de dez de Janeiro de dois mil e dois.-----
